



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Diretoria de Logística
 Divisão de Licitações e Divisão de Compras
 Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
 Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
 Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

PROCESSO Nº 23086.001656/2016-18

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria 2664, de 06 de novembro de 2015 do vice reitor da Universidade e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA – FAMED – CAMPUS JK DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Lei 6.360/1979, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 08/08/2014, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.767/2012, Decreto 7.546/2011, Decreto 7.746/2012, Decreto 8.224/2014, Decreto 8.077/2013, Portaria MDIC 279/2011 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASGOVERNAMENTAIS:

A partir da liberação do edital no Comprasgovernamentais, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 14/07/2016

HORÁRIO: 09:00

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasgovernamentais.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Descrição dos Itens

Anexo IV – Modelo Declaração de Origem

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA – FAMED – CAMPUS JK DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

1.2 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;



- 1.3 Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 1.4 Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente, através de papel reciclado nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 7.746/12.
- 1.5 Nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93 e Decreto 7.546/2011, será aplicada margem de preferência instituída pelos Decretos 7.767/2012 e 8.224/2014 em favor do produto manufaturado nacional para os itens:

ITEM	DECRETO	NCM/TIPI	PRODUTOS	M. PREF.	M. PREF. ADC
04	7.767/2012	84198919 84788991 84788999 84222000	ESTERELIZADOR	15%	
10	8.224/2014	84.19	CHAPA AQUECEDORA	15%	5%
11	8.224/2014	84.19	BANHO HISTOLOGICO	15%	5%
14	8.224/2014	84.19	PHMETRO	15%	5%
15	7.767/2012	90271000	ANALISADOR BIOQUIMICO	20%	-
17	7.767/2012	84192000 84198919	AUTOCLAVE	15%	-
28	8.224/2014	84.19	TERMOBLOCO	15%	5%
29	7.767/2012	94051010	FOCO CIRURGICO	8%	
33	7.767/2012	84198919 84798991 84798999 84222000	LAVADORA MICROPLACAS	15%	-
34	7.767/2012	90189021	BISTURI	15%	
43	8.224/2014	84.19	ESTUFA	15%	5%
44	7.767/2012	94029010	MESA CIRURGICA	8%	-
46	7.767/2012	84185002	ULTRAFREZER	15%	-

- 1.6 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.7 Os pesos e as medidas informadas, nas especificações dos itens, são os pesos e as medidas aproximadas e, a critério do Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, poderá ser considerada variação, desde que não comprometa a funcionalidade do bem.
- 1.8 Ficam os licitantes obrigados a consultarem, periodicamente/diariamente, o sítio da UFVJM e Compras governamentais, para conhecimento de eventuais alterações, esclarecimentos e avisos referentes ao Edital.
 Sítio: www.ufvjm.edu.br, link Licitações e Contratos
 Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do



Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Atendendo o disposto no art. 48 da LC 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 a participação será, exclusiva, de microempresas e empresas de pequeno porte;

2.1.1.1. Com base no inciso anterior os itens 23, 24 e 46 não serão exclusivos para ME/EPP.

2.1.2 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.3 CADASTRO DE FORNECEDOR NO SICAF: O fornecedor tem a opção de realizar o PRÉ-CADASTRAMENTO através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Link Acesso Livre > SICAFweb > Sistema de Cadastramentos > Pré-cadastro de Fornecedores. Após confirmar o pré-cadastro, o fornecedor deve encaminhar-se à uma Unidade Cadastradora, para a efetivação do cadastramento no SICAF;

2.1.4 O cadastramento do fornecedor no SICAF pode ser efetivado nos órgãos/entidades da Administração Pública Federal, por intermédio de Unidades Cadastradoras - UASGs.

2.1.5 PARA LOCALIZAR UMA UNIDADE CADASTRADORA: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Menu Fornecedor > SICAF > Consulta > Unidade Cadastradora. O sistema exibirá a relação das unidades cadastradoras com endereço completo e telefone.

2.1.6 CADASTRO DE FORNECEDOR NO COMPRASGOVERNAMENTAIS: Acessar: www.comprasgovernamentais.gov.br > Cadastro. O fornecedor para cadastrar-se no comprasgovernamentais, deve estar inicialmente cadastrado no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

2.1.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.8. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.9. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.1.10. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2.1.11 A UFVJM, caso julgue necessário e considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

2.2 – Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de produtos médicos nos termos do Decreto 7.767/2012 e margem de preferência normal e adicional para máquinas e equipamentos nos termos do Decreto 8.224/2014.

2.2.1 O licitante vencedor, deste certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos §§ 5º, 6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei 8.666/93.

2.2.2 Será aplicada margem de preferência normal apenas para os produtos manufaturados nacionais e a margem de preferência adicional para os produtos manufaturados nacionais que tenham sido desenvolvidos no país, conforme requisitos e critérios definidos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.2.3 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula prevista no Anexo III, do Decreto 7.767/2012, no Anexo II, do Decreto 8.224/2014 e, nas seguintes condições:



I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for igual ou inferior a preço com margem;

II – O preço ofertado do produto manufaturado nacional será considerado maior que o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro sempre que seu valor for superior a preço com margem.

2.2.4 A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.

2.2.5 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

2.2.6 Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no art. 2º e art. 4º do Decreto 7.767/12 e no art. 2º do Decreto 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação de propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

2.2.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto 5.450/05.

2.2.8 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das ME/EPPs, previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

2.2.9 Para fazer jus à margem de preferência norma (Decreto 7.767/2012) ou normal e adicional (Decreto 8.224/2014), os fornecedores deverão declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao disposto nos Decretos 7.767/2012 e 8.224/2014, devendo fazer prova desta declaração, no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.

2.3 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Administração e ainda aquelas empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

c) de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidor ou dirigente da UFVJM;

f) de empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

g) de empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

2.5 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.6 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.7 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF;

2.8 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.9 – As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.



Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR TOTAL DE CADA ITEM DA PROPOSTA**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO. NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPRESSÃO “CONFORME EDITAL”.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 O LICITANTE DEVERÁ DECLARAR PARA OS ITENS EM QUE SE APLICA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET SE O PRODUTO OFERTADO É MANUFATURADO NACIONAL, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA.

3.2 – Os custos da entrega dos produtos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que a empresa está ciente e concorda com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.
- f) Que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência (se aplicável).

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no



sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta adequada ao último lance (Anexo I), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo anexá-la ao sistema eletrônico, por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.5.5. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam diretamente no fornecimento dos bens.

3.5.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

3.5.7 Os documentos remetidos por meio do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

3.5.7.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas, deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações/UFVJM, Prédio da Reitoria, BR 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG), 39100-000.

3.5.8 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

3.5.9 Acaso haja negociação, após o envio da proposta, o valor do lance negociado e registrado será considerado proposta para todos os efeitos legais.



- 3.5.10 Todas as especificações do objeto, contidas na proposta, registrada no sistema, tais como preço, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 3.6 – O prazo de entrega dos produtos se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do produto ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.7 – O licitante deverá efetuar as entregas dos produtos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.8 – O local de entrega será:
- a) CAMPUS JK** - Almoxarifado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na BR 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG), CEP 39100-000, das 8h às 11h00 e das 14h às 17h horas, em dias úteis.
- 3.9 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os produtos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.10 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os produtos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.11 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 3.12 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3.1 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 4.3.2 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance no sistema e do valor consignado no registro.
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;



- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 4.7.2 – Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 4.7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulado pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Compras governamentais) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 4.14.2 - Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 4.14.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.15 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



- 4.16 - A aplicação do disposto no item 4.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.17 – Para produtos abrangidos pela margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.1.1 Antes da aceitação da proposta será consultada a Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil para verificação do Código CNAE ou a empresa deverá fazer a apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, para fins de verificação da pertinência da atividade da licitante com o objeto do edital. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5.1.2 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

5.2.1 – Após o encerramento da sessão de lances e mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá anexar ao sistema, proposta contendo as especificações técnicas detalhadas e, se solicitado catálogo técnico dos produtos ofertados, devendo ser anexados no campo próprio do sistema Compras governamentais, em prazo definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 horas. A proposta deverá estar acompanhada ainda dos seguintes documentos:

I - Prova de Registro/Cadastro dos Produtos, para os itens cuja exigência está descrita na especificação, nos termos da Lei 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto 8.077 de 14/08/2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, em nome do fabricante, emitidos na forma a seguir:

- a) **Certificado de Registro dos Produtos para Saúde, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sítios oficiais.**

- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos produtos através de parecer técnico do solicitante;

5.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) que apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) que lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) que apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) de empresas declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União – CGU;
- g) de empresas constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- h) de empresas constantes do Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF, com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que serão verificados “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade.

6.1.1 Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do sistema, mediante convocação do pregoeiro.

6.1.2 Também poderão ser consultados, pelo pregoeiro, os sítios oficiais emissores de certidões, para efeito de habilitação, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estipulado pelo pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.4.1 Que se utilizaram do benefício do Decreto 7.767/2012:

I - Para produtos com processo produtivo básico: A cópia da Portaria Ministerial que atesta a sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto Lei 288, de 1967, ou

II - Para produtos manufaturados nacionais: Formulário de declaração do cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

III – Cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

6.1.4.2 Que se utilizaram do benefício do Decreto 8.224/2014:

I – Formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.



6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.



6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

6.6.3 Constantes do Cadastro de Licitantes Inidôneas do TCU.

6.6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 3º e 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no prazo de 02 horas, após solicitação através do sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do pregão.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9 O pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, CGU, CNJ, TCU visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

6.10 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: kleiton.carvalho@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: kleiton.carvalho@ufvjm.edu.br e pregao@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contrarrazão;

7.3.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.3.2 Neste momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



7.3.3 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Compras governamentais), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e não manutenção das condições de habilitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato e a não manutenção das condições de habilitação sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato.

9.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato – até 02 anos;



- 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços – até 05 anos;
- 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame – até 05 anos;
- 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal – até 05 anos;
- 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem não mantiver a proposta – até 05 anos;
- 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) – até 05 anos;
- 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato – até 05 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10. DO CONTRATO

- 10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Materiais/UFVJM.
- 10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.5.1 - No campo descrição dos produtos:
- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
 - b) marca e modelo conforme registrado no sítio do comprasgovernamentais;
 - c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
 - d) dados bancários da empresa.
- 10.5.2 - No campo informações complementares:



- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto na Instrução Normativa nº 04, de 16/10/2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:}$$

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 108199
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: M8282G1926N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o produto da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

12.1 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.2 Os produtos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do produto. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.4 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.5.1 Os produtos serão substituídos, sem ônus para a UFVJM, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.

12.5 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do produto, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do produto, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

12.6 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de produto e a urgência na sua utilização.

12.7 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do produto de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada



do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.

- 12.8 O produto rejeitado ficará a disposição do fornecedor até o fim do prazo determinado para correção das imperfeições, correndo os custos de recolhimento e nova entrega por conta do fornecedor.
- 12.9 Não havendo substituição ou recolhimento do produto rejeitado, os produtos ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do prazo final concedido pela UFVJM, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 12.10 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.
- 12.11 Eventuais necessidades de correção de notas fiscais deverão ser atendidas no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 12.12 Todos os equipamentos e componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação e deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção do equipamento e seus respectivos acessórios;
- 12.13 Durante o período de garantia, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.
- 12.14 A garantia abrangerá os componentes, materiais, reparos e/ou substituição de peças e componentes danificados, desde que não seja decorrente de má utilização devidamente verificada e justificada tecnicamente. Deverá também, estender-se às peças e componentes que eventualmente não sejam de fabricação do licitante fornecedor.
- 12.15 Todas as peças, subconjuntos e equipamentos adquiridos terão obrigatoriamente um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.
- 12.16 A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito proveniente de qualquer erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.
- 12.17 A CONTRATADA poderá utilizar versões aperfeiçoadas dos componentes, em caso de substituição, desde que não implique em alteração prejudicial às características técnicas e ao desempenho dos mesmos, atualizando toda a documentação técnica inerentes à alteração.
- 12.18 A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

17.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 17.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: kleiton.carvalho@ufvjm.edu.br.
- 17.10 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro;
- 17.11 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração;
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990, Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 30 de junho de 2016.

Lilian Moreira Fernandes
Diretora de Logística/UFVJM

Pregoeiro responsável pela condução do processo:
Kleiton Luiz Carvalho
Pregoeiro/UFVJM – Portaria nº 2664 de 06 de novembro de 2015



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____
Praça de pagamento: _____ **Contato:** _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/ MODELO	VL UNIT.	VL TOTAL

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2016: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS JK DA UFVJM.

CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: PERMANENTE

TIPO DE LICITAÇÃO: (X) TRADICIONAL () REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos de laboratório para atender a demanda do curso de Medicina – Campus JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo deste Termo de Referência.

1.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (ano).

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O curso de Medicina desta instituição, Campus JK, necessita da compra de diversos aparelhos e equipamentos, que serão utilizados em aulas práticas no laboratório do curso de Medicina da UFVJM, visando consequentemente oferecer suporte para os docentes e um aprendizado de qualidade pelos alunos.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.2.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.

3.2 No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.3 Os bens deverão ser entregues conforme local e horário estabelecido abaixo:

a) Divisão de Patrimônio/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.

4 AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado da presente contratação é de R\$872.693,45.

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na utilização dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;



- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

5.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto em edital.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Diamantina, 30 de maio de 2016.

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina/UFVJM

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

Leandro Silva Marques
Pró Reitor de Administração
Port. 2009 de 18/08/2015



**ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1.	CILINDRO PARA GÁS, VAZIO PARA DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) DE 25KG, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM PARA 40 LITROS.	UNID	1	1020,50	1020,50
2.	GABINETE PARA BIOTÉRIO - DUAS PORTAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 24 GAIOLAS DE RATOS OU 36 DE CAMUNDONGOS, COM POSSIBILIDADE DE MANEJO DE DUAS ESPÉCIES DISTINTAS SIMULTANEAMENTE. EQUIPAMENTO DEVE SER MICROPROCESSADO. ESTRUTURA EM AÇO OU PVC RÍGIDO, PERFIS DE ALUMÍNIO E COM PORTAS EM POLICARBONATO. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS POSSIBILITANDO A EXPERIMENTAÇÃO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE SEGURANÇA (NO BREAK) QUE NA FALTA DE ENERGIA NA REDE, GARANTA A CIRCULAÇÃO DE AR POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS, COM BATERIAS INTERNAS. SISTEMA DE FOTO PERÍODO – QUE ATRAVÉS DE UM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL POSSIBILITE MANTER CICLOS DE LUZ DIFERENCIADOS NO GABINETE. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE AR DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	2	23305,00	46610,00
3.	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL (DOPLER VASCULAR) INDICADO PARA ITB E OUTROS PROCEDIMENTOS VASCULARES: MODELO PORTÁTIL(BOLSA DE COURO SINTÉTICO); REGULAGEM DE VOLUME; ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS 9 VOLTS; FREQUÊNCIA 10MHZ; ACOMPANHA GEL E FONE DE OUVIDO; DIMENSÕES 45X 85 X190MM; PESO:0,5KG; ENTRADA PARA FONE DE OU OUVIDO; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA; GARANTIA 2 ANOS. APLICAÇÕES: DIAGNÓSTICO DE OBSTRUÇÃO ARTERIAL E TROMBOSE VENOSA. ANÁLISE DE PULSO EM PEDIATRIA OU CIRURGICA PEDÍATRICA. DIGNÓSTICO DE HIDROCELE OU VARICOCELE. DIAGNÓSTICO DA EREÇÃO PENIANA. DIVERSAS APLICAÇÕES EM ANGIOLOGIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA E INCLUSIVE NA MEDICINA VETERINÁRIA. ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL. REGISTRO NA ANVISA.	UNID	2	1111,25	2222,50
4.	ESTERILIZADOR 220V: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE AGULHAS E ALÇAS DE INOCULAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR INFRAVERMELHO. CALOR PRODUZIDO NO INTERIOR DE UM ELEMENTO DE CERÂMICA PROFUNDO, PARA PROTEÇÃO AO USUÁRIO. ELEMENTO DE CERÂMICA SEM AMIANTO, CONFERINDO SEGURANÇA NA OPERAÇÃO. GARANTE MÁXIMA ESTERILIDADE, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA OU POR RESPINGOS. ESTERILIZAÇÃO REALIZADA A UMA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 815°C (1500°F) DENTRO DE 5 A 7 SEGUNDOS. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO, E SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	8	1443,50	11548,00

	REGISTRO NA ANVISA				
5.	<p>MICROSCÓPIO INVERTIDO, COM APLICAÇÃO EM DIVERSOS CAMPOS, PARA TRABALHO TANTO EM CAMPO CLARO COMO EM CONTRASTE DE FASE. DEVE PERMITIR O ACOPLAMENTO (OPCIONAL) DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FOTOMICROGRAFIA; MONITORAÇÃO POR VÍDEO, INCLUSIVE COM IMPRESSÃO (VÍDEO PRINTER); MEDIÇÕES E ANÁLISES UTILIZANDO RETÍCULOS E LÂMINAS MICROMÉTRICAS E MICROMANIPULADORES. DEVE CONTER DIVERSOS TIPOS DE SUPORTES, DE MOLDURA INTERCAMBIÁVEIS PARA PLACAS TERASAKI, PLACAS DE MICROTITULAÇÃO; PLACAS DE PETRI PARA CONTAGEM BACTERIOLÓGICA EM MICROBIOLOGIA; FRASCOS E PLACAS PARA CULTURA DE TECIDOS, ETC. BASE (CORPO PRINCIPAL DE GRANDES DIMENSÕES, COMBINADA COM O BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE, PROPORCIONA MÁXIMA ESTABILIDADE; COM 2 ENTRADAS PARA TRABALHOS EM FOTOMICROGRAFIA E VÍDEO, MICROSCOPIA VISUAL E SAÍDA SUPERIOR PARA ACOPLAR TUBOS BINOCULARES OU TRINOCULARES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO E MOVIMENTO DA PLATINA DEVE INCORPORAR UM MECANISMO DE ROLETES CILÍNDRICOS, RESISTENTE AO DESGASTE, ALTAMENTE PRECISO A FIM DE MINIMIZAR VIBRAÇÃO; O MOVIMENTO COAXIAL DE REGULAGEM MICRO/MACROMÉTRICO DEVE POSSIBILITAR OPERAÇÃO DE FOCALIZAÇÃO COM ABSOLUTA SUAVIDADE. O SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO É DEVE SER TOTALMENTE VEDADO PARA EVITAR ENTRADA DE PÓ E LÍQUIDOS (COM DRENO). DEVE CONTER TUBO BINOCULAR TIPO SEIDENTOPF, INCLINADO A 45º A PARTIR DA HORIZONTAL; COM COBERTURAS EM MULTICAMADAS DE ALTA TRANSMISSÃO; AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR, GRADUADO ENTRE 55 E 75 MM; CORREÇÃO DE DIOPTRIA EM AMBOS OS LADOS. PLATINA MECÂNICA DE 180 X 155 MM, COM A SUPERFÍCIE NA COR PRETA; OS CONTROLES DE MOVIMENTAÇÃO (CHARRIOT) PARA OS EIXOS X E Y (75 MM X 50 MM) DEVEM SER POSICIONADOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO, REALIZANDO UM PERCURSO TOTAL E PERMITINDO OPERAÇÃO SEM FADIGA; COM UMA ESCALA DE MEDIÇÃO VERNIER COM LEITURA DE ATÉ 0,1 MM. A DISTÂNCIA LIVRE PARA TRABALHO É DE 220 MM ENTRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E O CHARRIOT, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA SE TRABALHAR COM PLACAS E FRASCOS DE CULTURA MAIOR QUE OS TAMANHOS PADRÕES EXISTENTES, TAIS COMO GARRAFAS ROLANTES. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER VERSÁTIL E COM DIAFRAGMA DE CAMPO, PODENDO SER AJUSTADO NA COLUNA CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO; LÂMPADA DE HALOGÊNIO PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE 6 VOLTS / 20 WATTS, QUE PRODUZ UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E UNIFORME EM TODOS OS AUMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTES ESPECIAIS; SUPORTE DE LÂMPADA DEVE SER AJUSTÁVEL PARA 3</p>	UNID	1	16634,83	16634,83



	<p>POSIÇÕES; TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICA, EMBUTIDO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, INCORPORADO AO CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO BULBO. DEVE CONTER REVÓLVER GIRATÓRIO QUÁDRUPLO POSICIONADO ABAIXO DA PLATINA, COM POSIÇÃO PARA ATÉ 4 OBJETIVAS SIMULTANEAMENTE; PELA ROTAÇÃO DA ESTRUTURA DO REVÓLVER PODE-SE POSICIONÁ-LO FRONTALMENTE, NA POSIÇÃO USUAL; SEU MECANISMO DE ROLAMENTOS COM CLIQUE DE PARADA EMBUTIDO ASSEGURA PRECISÃO. DEVE APRESENTAR OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 10X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,25 (160/1.5, W.D. = 7.9 MM); OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 25X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,40 (160/1.5, W.D. = 5 MM); OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 40X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,60 (160/1.5, W.D. = 3 MM); OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHO EM CONTRASTE DE FASE DE 10X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,25 (160/1.5 D.W = 7.9 MM); OBJETIVA PLANAROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHO EM CONTRASTE DE FASE DE 25X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0.40 (160/1.5 D.W. = 5 MM). OBJETIVA PLANA CROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA, PARA TRABALHO EM CONTRASTE DE FASE DE 40X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0.60 (160/1.5 D.W. = 3 MM). DEVE APRESENTAR AINDA: 2 PARES DE OCULARES DE CAMPO AMPLO, COM OS SEGUINTE AUMENTOS, WF 10 X (CAMPO DE 20MM); WF 16 X (CAMPO DE 14MM); CONDENSADOR APLANÁTICO COM ABERTURA NUMÉRICA DE 0.40, TIPO FLIP-OUT CENTRALIZÁVEL, COM DISPOSITIVO PARA CENTRALIZAR A PLACA DE FASE, MONTADO EM RACK E UM SISTEMA REGULADOR DA ALTURA DO PINHÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
6.	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO. INDICADO PARA AGITAR ATÉ 10 L (ÁGUA), PLACA EM AÇO INOX COM TEMPERATURA DE AQUECIMENTO DE ATÉ 320°C. VOLUME MÁXIMO DE AGITAÇÃO (H2O): 10000 ML. CONSUMO: 400 W. POTÊNCIA DE MOTOR: 2 W. ESCALA DE VELOCIDADE: ANALÓGICA. VARIAÇÃO DE VELOCIDADE: 100 - 2000 RPM. BARRA MAGNÉTICA (NÃO INCLUSA): 40 X 8 MM. ALCANCE DE TEMPERATURA: 320°C. TEMPO DE RESPOSTA DO AQUECIMENTO: 3 K/MIN. POSIÇÕES DE AGITAÇÃO: 1. MATERIAL DA PLACA: AÇO INOX 304. DIMENSÕES DA PLACA: Ø 125 MM. DIMENSÕES DO APARELHO: 168 X 220 X 105 MM. TEMPERATURA AMBIENTE: 5 A 40°C. UMIDADE RELATIVA: 80 %. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. VOLTAGEM: 110 V. ALIMENTAÇÃO: EXTERNA. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: AZUL.</p>	UNID	3	1619,65	4858,95
7.	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL PARA TRABALHOS EM MICROBIOLOGIA, 110/220V</p>	UNID	1	10000,00	10000,00



	<p>PROJETADA PARA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS EM CONDIÇÕES ESTÉREIS MEDIANTE A TROCA DE AR CONTINUO NA ZONA DE TRABALHO MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.SISTEMA COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR</p> <p>FILTRO HEPA H3, COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE 99,99% DE PARTICULAS DE 0,3 MICRA.O DISPOSITIVO DE REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE EM DUAS POSIÇÕES, POSSIBILITA UTILIZAR A POTÊNCIA DO MOTOR DO VENTILADOR DE ACORDO COM O NÍVEL DE SATURAÇÃO DOS FILTROS ABSOLUTOS, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA. MOTO VENTILADOR TIPO SIROCO COM ROTOR DE PALHETAS CURVADAS PARA FRENTE.</p> <p>BAIXO NÍVEL RUÍDO 58 DB., AUMENTANDO O CONFORTO PARA O OPERADOR. COMPONENTES LIVRES DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA</p> <p>TODO O EQUIPAMENTO É CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO E TODOS OS PARAFUSOS SÃO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. A MOLDURA DO FILTRO ABSOLUTO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.</p> <p>O GABINETE DE TRABALHO, INCLUINDO A TELA DE PROTEÇÃO DO FILTRO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSIBILITANDO O USO DE QUALQUER TIPO DE DESCONTAMINANTE, SEM O RISCO DE DESCASCAR, MANCHAR, AMARELAR OU DANIFICAR AS SUPERFÍCIES.</p> <p>JANELA FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO DE MÁXIMA VISIBILIDADE QUE POSSIBILITA A ABERTURA TOTAL PARA INTRODUIZIR OBJETOS NA ÁREA DE TRABALHO, BEM COMO FECHAMENTO TOTAL PARA O PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO.</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM O VIDRO TEMPERADO (FRONTAL) TOTALMENTE FECHADO. GARANTINDO OPERAÇÃO CONFORME NORMA ISO 14.644-1 EM CLASSE ISO 5 (100)</p> <p>O FILTRO ABSOLUTO É CONSTRUÍDO COM MANTA PLISSADA COM SEPARADOR DE TECIDO TRATADO, GARANTINDO A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PLISSAS, MANTENDO ASSIM A LAMINARIDADE DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO FILTRO.</p> <p>EFICIÊNCIA DO FILTRO ABSOLUTO DE 99,99% NO DOP TEST CONFORME MIL STD MS-282, CLASSE A3 CONF. ABNT NBR 6401.</p> <p>O PLENUM DE INSUFLAMENTO PROJETADO PARA MANTER UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO O FLUXO DE AR EM TODO O GABINETE DE TRABALHO.</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA. X PROFUNDIDADE X ALTURA 653 X 499 X 498 MM(SEM BASE)</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA. X PROFUNDIDADE X ALTURA 803 X 555 X 1.120MM (SEM BASE)</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA 500W/H</p>				
8.	<p>TRANSILUMINADOR UV. EQUIPAMENTO IDEAL PARA VISUALIZAÇÃO DNA/RNA EM GÉIS CORADOS COM CORANTES FLUORESCENTES, MUITO UTILIZADO NAS ÁREAS DE BIOLOGIA MOLECULAR, GENÉTICA, ETC.</p>	UNID	1	14007,91	14007,91

	COMPRIMENTO DE ONDA: 312NM. LÂMPADAS: 6 LÂMPADAS DE 8 WATTS. TAMANHO DO FILTRO: 20 X 20CM. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS, 50/60. DIMENSÕES (L X P X A): 36CM X 29CM X 9CM.				
9.	EXAUSTOR AXIAL COMERCIAL DIAM. 40 CM - ALTA VAZÃO – BIVOLT - BAIXO RUIDO / -FÁCIL INSTALAÇÃO/ -ÓTIMO CUSTO/BENEFICIO/ -FÁCIL LIMPEZA/ -PODE SER ADAPTADO FACILMENTE A COIFAS E DUTOS/ -NÃO ACOMPANHA CHAVE REVERSORA/ -ALTA VAZÃO, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE UMA ASPIRAÇÃO/VENTILAÇÃO EFICIENTE SEM GRANDES DIMENSÕES.	UNID	4	250,50	1002,00
10.	CHAPA AQUECEDORA: PAINEL FRONTAL COM LÂMPADA INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 A 250 °C; ÁREA DE TRABALHO 1200 CM2; VOLTAGEM 220 VOLTAS, PESO MENOR QUE 15 KG.	UNID	2	1677,57	3355,14
11.	BANHO HISTOLÓGICO TAMBÉM CONHECIDO POR BANHO MARIA, ESTE É UM EQUIPAMENTO COMPACTO DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN MODERNO. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA E ALUMINO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. CUBA INTERNA DE AÇO COM PINTURA NA COR PRETA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DOS CORTES HISTOLOGICOS E ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE ALTA PRECISÃO COM VARIAÇÃO DE +/- 1 GRAU. BORDAS LARGAS COM 50MM DE EXTENSÃO, PROPORCIONANDO A ACOMODAÇÃO E O PRÉ-AQUECIMENTO DE LAMINAS. CAPACIDADE DE ATÉ DOIS LITROS DE ÁGUA. TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ANALÓGICO AJUSTÁVEL DE 20OC ATÉ 120°C. CHAVE LIG./ DESL. COM INDICADOR ATRAVÉS DE LED VERMELHO E FUSÍVEL DE SEGURANÇA. VOLTAGEM 110 OU 220VOLTS	UNID	2	1632,43	3264,86
12.	ESTEREOTÁXICO STANDARD PARA LABORATÓRIO COM BARRA DE OUVIDOS DE 18°. ESPECIFICAÇÃO: BASE LONGA, BRAÇO MANIPULADOR; O BRAÇO MANIPULADOR PERMITE CONTROLE COM SEU RÁPIDO POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE MOVIMENTOS NO SENTIDO MEDIAL-LATERAL E VENTRAL-DORSAL POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA EXCLUSIVOS; ESCALAS FÁCEIS DE USAR E LER; ESCALAS POSICIONADAS NOS TRÊS EIXOS E GRAVADAS A LASER COM PRECISÃO DE 100 MICROMETROS; PARAFUSOS DE TRIPLA MARCAÇÃO PARA RÁPIDO POSICIONAMENTO; TRIPLA MOVIMENTAÇÃO DO BRAÇO MANIPULADOR COM MOVIMENTO DE 80 MM NA VERTICAL, 80 MM NA LATERAL E 80 MM NO SENTIDO ANTERIOR-POSTERIOR; TRAVAMENTO TOTAL A 90° (GRAUS) NA VERTICAL; UMA ARTICULAÇÃO UNIVERSAL PERMITE AO PESQUISADOR MUDAR O ÂNGULO DO BRAÇO	UNID	1	10900,00	10900,00



	PARA ÂNGULOS ACIMA DE 90° (NOVENTA GRAUS) TANTO NO SENTIDO DOS PLANOS ANTERIOR-POSTERIOR OU NO SENTIDO MEDIAL-LATERAL; PERMITE ATERRAMENTO CONTRA ENERGIA ESTÁTICA; PERMITE ADAPTAÇÃO PARA ESPÉCIES COMO CAMUNDONGOS, RATOS NEONATOS E AVES POR MEIO DE ACESSÓRIOS ADQUIRIDOS À PARTE; COMPATÍVEL COM ANESTESIA INALATÓRIA (GÁS); O MECANISMO DE TRAVAMENTO DO ESTEROTAXICO PERMITE A FIXAÇÃO DO BRAÇO SEM QUALQUER DESLIZAMENTO; PRATO DA BASE EM FORMA DE U; PESO: 7,25 KILOGRAMAS; ADAPTADOR PARA RATO (BRAÇADEIRA PARA NARIZ E BARRAS DE OUVIDO DE 18º); SUPORTE STANDARD DO PROBE COM BRAÇADEIRAS DE CANTO.				
13.	<p>COAGULÔMETRO MONOCANAL, MICROPROCESSADO, DE BAIXO CUSTO, ALTA PERFORMACE E GRANDE SIMPLICIDADE OPERACIONAL.PERMITE A DETERMINAÇÃO DE TODAS ASROTINAS DE COAGULAÇÃO: TP, TTPA, TT, FIBRINOGENIO E DEMAIS FATORES, USANDO PLASMA CITRATADO. OS RESULTADOS DE TP SÃO FORNECIDOS EM ATIVIDADE(%), INR E RELAÇÃO, E OS DE FIBRINOGENIO DIRETAMENTE EM CONCENTRAÇÃO. SEU SISTEMA DE DETECÇÃO ÓTICO DO TIPO TURBO - DENSITOMÉTRICO É BASTANTE SENSÍVEL , INCLUSIVE NOS CASOS DE PLASMAS LIPIDÊMICOS E COM FRACA FORMAÇÃO DE FIBRINAS.</p> <p>TRABALHA COM VOLUME TOTAL (AMOSTRA + REAGENTES) DE 150 MICROLITROS, OU SEJA A METADE DO VOLUME EMPREGADO NO MÉTODO MANUAL E EM DIVERSOS APARELHOS SIMILARES. SEU SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO É BASTANTE VERSÁTIL E INCLUI: DETECTOR ÓTICO DE CUBETA, DISPLAY ALFA-NUMÉRICO DE DUAS LINHAS, TECLADO DE COMANDO MULTIFUNÇÕES, E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO PARA UM PERFEITO CONTROLE DE TEMPO DE INCUBAÇÃO. O SOFTWARE INTELIGENTE PERMITE O ARMAZENAMENTO DE 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP E FIBRINOGENIO, DISPENSANDO OS COMPLEXOS CÁLCULOS DOS FATORES MATEMÁTICOS, USUAIS EM EQUIPAMENTOS SIMILARES.DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO DE ALUMÍNIO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA (37° C)</p> <p>TECLADO: QUATRO TECLAS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES.</p> <p>DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO ALFA-NUMÉRICO COM DUAS LINHAS DE VINTE CARACTERES.MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP E FIBRINOGENIO COM ATÉ DEZ DILUIÇÕES. ARMAZENAMENTO DOS 100 ÚLTIMOS RESULTADOS. TENSÃO ELÉTRICA: 90 A 240 V 50/60 HZ.POTÊNCIA: 30 VA MAX. DIMENSÕES: 285 X 188 X 90 MM PESO: 2,2 K.</p> <p>IMPRESSORA: TÉRMICA, GRÁFICA. GARANTIA DE UM</p>	UNID	1	6407,50	6407,50



	ANO. REGISTRO NA ANVISA				
14.	PHMETRO MICROPROCESSADO DE BANCADA, PH21, PHMETRO DE BANCADA DESENVOLVIDO PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE PH, TEMPERATURA E MV INDICADO PARA INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS, UNIVERSIDADES EM LABORATORIOS DE PESQUISA, COSMÉTICA, AGRICULTURA ENTRE OUTROS. PERMITE MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS COM EXTREMA FACILIDADE. CONSTRUÍDO EM ABS RESISTENTE A RESPINGOS DISPLAY DIGITAL E GRANDE PERMITE LEITURA FÁCIL FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO ACOMPANHA 1 ELETRODO DE PH, SOLUÇÃO DE REPOUSO, SUPORTE DE ELETRODO E SONDA DE TEMPERATURA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 14 PH TEMPERATURA DE 0 A 100°C 110 V.	UNID	5	1472,67	7363,35
15.	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO RANDÔMICO PARA REALIZAR TESTES BIOQUÍMICOS, IMUNOQUÍMICOS E TURBIDIMÉTRICOS COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 300 TESTES/EXAMES POR HORA. O ANALISADOR DEVERÁ POSSUIR FLEXIBILIDADE, COM SISTEMA ABERTO PARA QUALQUER REAGENTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS APLICAÇÕES METODOLÓGICAS (BIOQUÍMICA CONVENCIONAL E TESTES IMUNOTURBIDIMÉTRICOS). O APARELHO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL COM POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO A FIM DE MINIMIZAR ERROS E AGILIZAR A ROTINA DO LABORATÓRIO. CASO O ANALISADOR NÃO POSSUA MICROCOMPUTADOR ACOPLADO PARA CONTROLE DO SISTEMA, O MESMO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES PARA OS REAGENTES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 POSIÇÕES, ENTRE SISTEMAS MONOREAGENTE (VOLUME MÍNIMO DE 20ML) E BIREAGENTES (VOLUME MÍNIMO DE 20 ML), COM COMPARTIMENTO PREFERENCIALMENTE REFRIGERADO E UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE REAGENTES; DETECTOR DE NÍVEL PARA REAGENTES. ESPECIFICAÇÕES DE AMOSTRAS: COMPARTIMENTO COM MÍNIMO DE 50 POSIÇÕES DE AMOSTRAS COM POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA, POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS E PIPETAGEM DE VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRAS, DETECTOR DE NÍVEL PARA AMOSTRAS; PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE URGÊNCIA, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS COM RESULTADOS ANÔMALOS. ESPECIFICAÇÕES DE REAÇÃO: COMPARTIMENTO DE CUBETAS EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 80 CUBETAS SEMIDISCARTÁVEIS ; VOLUME MÁXIMO DE REAÇÃO DE 1000 mL; TEMPERATURA DE REAÇÃO: 37°C. ESPECIFICAÇÕES DE METODOLOGIA: PONTO FINAL, CINÉTICA, CONTÍNUA E DOIS PONTOS; TESTES QUÍMICOS E IMUNOQUÍMICOS (TURBIDIMETRIA); CALIBRAÇÕES LINEARES E NÃO-LINEARES. SISTEMA FOTOMÉTRICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO OITO	UNID	1	55266,67	55266,67



	<p>FILTROS QUE POSSIBILITEM LEITURAS ENTRE 340 A 700 NM COM POSSIBILIDADE DE ADIÇÃO DE UM OU DOIS FILTROS OPCIONAIS; LÂMPADA HALÓGENA ; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: -0,1 A 3,6 ABS. SISTEMA DE LAVAGEM: LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO E LAVAGEM DAS SONDAS (INTERNA E EXTERNAMENTE. SOFTWARE DE CONTROLE DO SISTEMA DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS/ AMBIENTE WINDOWS. CONTROLE DE QUALIDADE: ANÁLISE DOS RESULTADOS, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, PELAS REGRAS DE WESTGARD E GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS. ALIMENTAÇÃO: 110/220V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO APÓS INSTALAÇÃO, COM ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL, BEM COMO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO DE UTILIZAÇÃO REALIZADO POR PROFISSIONAIS DA EMPRESA FORNECEDORA OU FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA</p>				
16.	<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM AUTO SAMPLER COM NO MÍNIMO DE 24 PARÂMETROS E DIFERENCIAL DE 05 PARTES: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT%, LINF %, MONO%, EO%, BASO%, NEUT, LINF, MONO, EO, BASO, RDW-SD, RDW-CV, PDW, VPM, PCT, P-LCR, E COM AS SEGUINTE LINEARIDADES: WBC: 0 - 400 X 10³ U/L, RBC: 0- 8.00 X 10⁶ U/L, HGB: 0 - 25.0 G/DL, HCT: 0 - 60%, PLT:0 - 5,000 X 10³ U/L. EQUIPAMENTO NOVO GARANTIA 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE: MÍNIMA DE 60 AMOSTRAS POR HORA. MÉTODOS DE ANÁLISE: CITOMETRIA DE FLUXO COM LASER SEMICONDUTOR, IMPEDÂNCIA, FOTOMETRIA. MÉTODO DE HEMOGLOBINA (HGB) "SLS – HGB" (REAGENTE LIVRE DE CIANETO) VOLUME ASPIRADO DE AMOSTRA: A PARTIR 20UL MODO MANUAL/CAPILAR; IDEAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PEDIÁTRICAS. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: MÍNIMO DE 10.000 AMOSTRAS (INCLUINDO GRÁFICOS) POSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM MODO ABERTO OU FECHADO. HOMOGENEIZAÇÃO DA AMOSTRA. POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO PARA CONTAGEM NA AMOSTRA DE CBC OU CBC+DIFF TESTES SELETIVOS, COM ACESSO A ANÁLISES ALEATÓRIAS REAL-TIME PERMITINDO FLEXIBILIDADE E ECONOMIA DE REAGENTES. LASER SEMICONDUTOR USADO COMO INDICADOR DE INÍCIO PARA O SISTEMA DE CITOMETRIA DE FLUXO PARA CICLOS DE VIDA LONGA E BAIXO CONSUMO ELÉTRICO. FUNÇÃO START PERMITE ANÁLISE IMEDIATA DE AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO POSITIVA DE AMOSTRAS. TELA DE VISUALIZAÇÃO. INTERFACEAMENTO PADRÃO RS-232 BI-DIRECIONAL; ACESSÓRIOS: IMPRESSORA EXTERNA A LASER, NO-BREAK. SANGUE CONTROLE COM 03 NÍVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO). INSTALAÇÃO FEITA POR PROFISSIONAIS TREINADOS PELO FABRICANTE. REGISTRO NA ANVISA</p>	UNID	1	71089,00	71089,00



17.	<p>AUTOCLAVE VERTICAL COM CAMARA COM TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA COM GUARNICAO DE VEDACAO EM SILICONE E CALDEIRA EM ACO INOX. VALVULA DE SEGURANCA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DA PRESSAO. MANOMETRO COM DUAS ESCALAS, SENDO UMA PARA TEMPERATURA DE 100 A 1430 C E OUTRA PARA PRESSAO (0 A 3,0KGF/CM2), COM LIMITE PRESSAO DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM2 CORRESPONDENDO A 127 C. GABINETE COM PARTE SUPERIOR EM CHAPAS DE ACO INOX E LATERAIS EM CHAPAS DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI, MONTADO SOBRE QUATRO PES DE BORRACHA. MANIPULOS DE BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATAO, RESISTENCIAS DE NIQUEL-CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS, PAINEL COM LAMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRES POSICOES. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVES DE REGISTRO DE ESFERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. MANUAL E FRETE INCLUSO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA</p>	UNID	2	7771,54	15543,08
18.	<p>ESTETOSCÓPIO - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTETOSCÓPIO COMPLETO COM DOIS TUBOS (DUPLO) E AUSCULTADOR DUPLO. INCLUI UM KIT COM OS SEGUINTE PRODUTOS SOBRESSALENTES EMBALADO EM PVC TRANSPARENTE: 02 PARES DE OLIVAS, 02 MEMBRANAS E 03 SINOS PROLONGADORES. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPONENTES; 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; 01 PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DE SILICONE; 02 PARES DE MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍDIGO; 02 ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO; BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (ADULTO, ADULTO); CÂMERA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO; TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE. REGISTRO NA ANVISA</p>	UNID	20	43,16	863,20
19.	<p>FONTE ENERGIA - APARELHO ELETROFORESE, TENSÃO 0 A 300 V, APLICAÇÃO ELETROFORESE. VOLTAGEM: 10 - 300V COM INCREMENTOS DE 1V; AMPERAGEM: 4 - 500MA COM INCREMENTOS DE 1MA; POTÊNCIA MÁXIMA: 90 WATTS; TIMER: 0-999 MINUTOS OU CORRIDA CONTÍNUA; 2 OPÇÕES DE MODOS DE TRABALHO: VOLTAGEM CONSTANTE, ONDE A FONTE IRÁ MANTER A VOLTAGEM SELECIONADA PELO</p>	UNID	1	2941,17	2941,17



	<p>USUÁRIO AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE CORRENTE, OU CORRENTE CONSTANTE, ONDE A FONTE IRÁ MANTER A CORRENTE SELECIONADA PELO USANDO AJUSTANDO A VOLTAGEM FORNECIDA; 4 SAÍDAS EM PARALELO DE 4MM QUE PERMITEM CONEXÃO DE 4 CUBAS SIMULTANEAMENTE; DISPLAY EM LED; CROSSOVER AUTOMÁTICO, MECANISMO UTILIZADO QUANDO A FONTE NÃO CONSEGUE MANTER O PARÂMETRO SELECIONADO PELO USUÁRIO PARA SER CONSTANTE, AUTOMATICAMENTE MANTENDO O OUTRO PARÂMETRO CONSTANTE, PROTEGENDO ASSIM O EXPERIMENTO DE FALHAS; MECANISMO DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS APÓS QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHAS QUANDO O CIRCUITO ESTÁ ABERTO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; TEMPERATURA DE TRABALHO: 4 A 40°C; UMIDADE ATÉ 80%; CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA EN61010-1, CE; BIVOLT 100-240V.</p>				
20.	<p>CUBA ELETROFORESE, APLICAÇÃO APARELHO ELETROFORESE. CAPACIDADE PARA ATÉ 4 GÉIS; DESIGN PERMITE USO COM GRANDE VARIEDADE DE GÉIS PRÉ-MOLDADOS; NÚMERO MÁXIMO DE AMOSTRAS: 36 COM PENTES OPCIONAIS; PLACA DE VIDRO DE 10 X 10,5 OU 10 X 8CM; ESPAÇADORES DE 0,75MM, 1,0MM E 1,5MM; TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 4 GÉIS EM 45 MINUTOS, UTILIZANDO 300ML DE BUFFER; CONFIGURAÇÕES MÁXIMAS DE FORÇA PARA ELETROFORESE: 500V, 20W; CONFIGURAÇÕES MÁXIMAS DE FORÇA PARA BLOTTING: 400MA, 15W; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 4 A 40°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE 45°C; UMIDADE ATÉ 80%; REFRIGERAÇÃO PASSIVA; CERTIFICADOS DE SEGURANÇA: EN61010-1, UL3101-1, CSA C22.2 1010.1, CE. INCLUI: CÂMARA INFERIOR PARA TAMPÃO (TANQUE); MÓDULOS DE GEL COM JUNTAS; TAMPA DE SEGURANÇA COM ELETRODOS; PLACAS DE VIDRO RETANGULARES DE 18 X 10,5CM (4 UNIDADES); PLACA DE VIDRO RECORTADA DE 10 X 10,5CM (4 UNIDADES); PENTE DE 10 POÇOS E 1,0MM DE ESPESSURA (4 UNIDADES); ESPAÇADOR EM T DE 1,0MM DE ESPESSURA (4 UNIDADES); ADESIVO PARA LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS (2 UNIDADES); FERRAMENTA DE SEPARAÇÃO DE PLACA; GEL DE VEDAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 19,2 X 17,2 X 18,8CM.</p>	UNID	1	2175,22	2175,22
21.	<p>MINICENTRÍFUGA 6400RPM BIVOLT. UNIDADE APLICAÇÃO: IDEAL PARA CENTRIFUGAÇÃO DE MICROTUBOS DE PCR, TUBOS CRIOGÊNICOS, TUBOS DE QPCR. CARACTERÍSTICAS: - VELOCIDADE FIXA EM 6400RPM; TAMPA EM ACRÍLICO; - TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ROTORES: ROTOR PARA 24 TUBOS DE 1,5/2,0ML; ROTOR PARA TUBOS DE 0,2ML; - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; - CERTIFICADO CE INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p>	UNID	4	1475,78	5903,12



	ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA 6400RPM CAPACIDADE 6 TUBOS DE 1,5/2,0ML OU 16 TUBOS DE 0,2ML DIMENSÕES Ø131,9X156,7MM PESO 0,620KG POTÊNCIA 18W VOLTAGEM BIVOLT (110/220V/50-60HZ) VELOCIDADE MÁXIMA 6400RPM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTÉM: 1 MINICENTRIFUGA KASVI 1 ROTOR PARA 5 TUBOS DE 1,5/2,0 ML 1 ROTOR PARA 16 TUBOS DE 2,0 ML 1 MANUAL DE OPERAÇÃO 1 CABO DE ENERGIA. GARANTIA: 12 MESES.				
22.	SONICADOR DE PONTEIRA / DESRUPTOR DE CÉLULA ULTRASSÔNICO. CIRCUITO ELETRO-ELETRÔNICO VENTILADO. CONTROLE DE TEMPO PROGRAMÁVEL. CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 20 A 99%; BOTÃO PARA SELEÇÃO DE PONTAS. GABINETE ACÚSTICO EM AÇO INOX. AJUSTE DE ALTURA PARA VÁRIOS TAMANHOS DE RECIPIENTES. GABINETE DO GERADOR EM AÇO INOX. PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE. PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL OPERAÇÃO. TAMPA FRONTAL EM POLICARBONATO INCOLOR. VENTILAÇÃO FORÇADA NO TRANSDUTOR ULTRA-SÔNICO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. FREQUÊNCIA 50/60HZ. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 20 KHZ. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA 500 WATTS (RMS). CONSUMO MÁXIMO 200 VA. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO 70 DB ± 5% (GABINETE). TEMPORIZADOR DIGITAL 0 À 9 MINUTOS. MICRO PONTA DE TITÂNIO 4 MM DE DIÂMETRO. MACRO PONTA DE TITÂNIO 13 MM DE DIÂMETRO.	UNID	1	16447,00	16447,00
23.	MICRÓTOMO ROTATIVO DE ALTA-PERFORMANCE, TOTALMENTE MOTORIZADO, PARA CORTES SEQUENCIAIS E PRECISOS DE MATERIAIS INCLUÍDOS EM PARAFINA E CORTES FINOS E SEMI-FINOS DE MATERIAIS INCLUÍDOS EM RESINA PLÁSTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE AVANÇO ATRAVÉS DE MICROMOTOR DE PASSO, PROPORCIONANDO CORTES DE ALTA PRECISÃO. MECANISMO DESLIZANTE SOBRE GUIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, LIVRE DE LUBRIFICAÇÃO PERIÓDICA. DESLOCAMENTOS HORIZONTAL DE 30MM E VERTICAL DE 70MM, PERMITINDO CORTE DE MATERIAIS DE GRANDE ÁREA, COM INDICADOR ACÚSTICO / VISUAL DE FINAL DO CURSO. AVANÇO E RETROCESSO MOTORIZADOS DO PORTA-AMOSTRAS EM DUAS VELOCIDADES LIVREMENTE SELECIONÁVEIS: 300 MICROMETROS POR SEGUNDO E 900 MICROMETROS POR SEGUNDO. RETRAÇÃO DO PORTA-AMOSTRAS DURANTE O RETORNO À POSIÇÃO SUPERIOR, EVITANDO CONTATO AMOSTRA / NAVALHA, AUTOAJUSTÁVEL EM MODO MOTORIZADO, OU SELECIONÁVEL ENTRE 5 E 100 MICROMETRO EM MODO MANUAL, PODENDO SER ATIVADO / DESATIVADO PELO OPERADOR. MECANISMO ORIENTÁVEL DE ALTA PRECISÃO PARA FIXAÇÃO E TROCA RÁPIDA DO PORTA-AMOSTRA OU PORTA-CASSETE, COM COMANDOS SUAVES PARA DESLOCAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, CLICK-	UNID	1	91555,25	91555,25



<p>STOPS A CADA 2GRAUS E INDICADOR DA POSICAO "ZERO". INTERRUPTOR DE SEGURANCA INSTALADO NO PAINEL FRONTAL. UNIDADE DE CONTROLE SEPARADA, ERGONOMICA COM ANGULO DE INCLINACAO AJUSTAVEL, PODENDO SER INSTALADA A ESQUERDA OU DIREITA DO MICROTOMO, PARA SELECAO E INDICACAO DOS SEGUINTE</p> <p>PARAMETROS: ESPESSURA DE CORTE: 0,5 À 100 MICROMETROS. ESPESSURA DE DESBASTE: 1 A 600 MICROMETROS. VELOCIDADE DE CORTE: 0 A 420MM/S. ZONA DE CORTE AJUSTAVEL EM FUNCAO DO TAMANHO DA AMOSTRA. COMANDO PARA SELECAO ENTRE CORTE OU DESBASTE, VISANDO RAPIDEZ OPERACIONAL. TOTALIZADOR DE ESPESSURA E CONTADOR DO NÚMERO DE CORTES EFETUADOS. MODOS DE OPERACAO: MANUAL – METODO CONVENCIONAL ONDE OS CORTES SAO EFETUADOS ATRAVES DA ROTACAO COMPLETA DO VOLANTE, OU "ROCKING MODE" - ATRAVES DO DESLOCAMENTO PARCIAL DO VOLANTE (MOVIMENTO PENDULAR – PARA FRENTE E PARA TRAS). AUTOMATICO MOTORIZADO – CICLOS INDIVIDUAL E CONTINUO. SELETOR DA POSICAO DE PARADA DO PORTA-AMOSTRA – SUPERIOR OU INFERIOR. PAINEL FRONTAL INTEGRADO PARA VISUALIZACAO DOS SEGUINTE</p> <p>PARAMETROS: RETRACAO, TRAVA DO VOLANTE, ESPESSURAS DE DESBASTE E CORTE, SOMATORIO DAS ESPESSURAS E NÚMERO DE CORTES EFETUADOS. FREIO ELETROMECANICO PARA TRAVAMENTO DO VOLANTE EM QUALQUER POSICAO 0-360 GRAUS, COM INDICADOR VISUAL NA UNIDADE DE CONTROLE. BANDEJA MOVEL PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL DE APOIO INSTALADA NA TAMPA SUPERIOR. COLETOR DE DETRITOS DE GRANDE AREA, EM FORMATO DE "U", INSTALADO EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXACAO DO SUPORTE DE NAVALHA. SUPORTE E PARA NAVALHAS DESCARTAVEIS PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINACAO AJUSTAVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANCA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PARA APROVEITAMENTO TOTAL DO FIO DA NAVALHA. SUPORTE GD PARA NAVALHA TRIANGULAR DE VIDRO OU DE FIO DE DIAMANTE, EQUIPADO COM MECANISMOS DE PRECISAO E COMANDOS PARA ROTACAO, INCLINACAO E DESLOCAMENTO LATERAL, TRAVAS DE FIXACAO E ESCALA GRADUADA DE REFERENCIA. PORTA-CASSETE COM MECANISMO DE FIXACAO RAPIDA AO MICROTOMO, EQUIPADO COM ALAVANCA LATERAL PARA TROCA DO CASSETE SOMENTE COM UMA DAS MAOS. PERMITE POSICIONAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA. PORTA-AMOSTRA PARA BLOCOS DE ATÉ 50 X 55MM, COM MECANISMO DE FIXACAO RAPIDA AO MICROTOMO. PERMITE POSICIONAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA. DE INCLUIR UMA CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS PARA CORTES HISTOLÓGICOS DE INCLUSÕES EM PARAFINA COM 50 UNIDADES. SELETOR DE TENSAO 120/230V –</p>				
--	--	--	--	--



	50/60HZ. COM CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE UM ANO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITA NO CAMPUS SOLICITANTE POR TÉCNICOS HABILITADOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR.				
24.	<p>CRIOSTATO DE BANCADA DESENHADO PARA ECONOMIZAR ESPAÇO, UTILIZANDO AS MAIS RECENTES IDÉIAS ERGONÔMICAS E TÉCNICAS COM ATENÇÃO ESPECIAL PARA HIGIENE E FACILIDADE DE CONTROLE, A UNIDADE É COMPOSTA ESSENCIALMENTE DE QUATRO COMPONENTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CÂMARA DE RESFRIAMENTO GRANDE COM INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO - MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL - CONTROLES ELETRÔNICOS E UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO - ÁREA PARA CONGELAMENTO DAS AMOSTRAS/ESPÉCIMES - 6 POSIÇÕES DE CONGELAMENTO <p>O SISTEMA DE RESFRIAMENTO CONSISTE DE UM COMPRESSOR RESISTENTE OPERADO COM GÁS CFC-FREE COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE ATÉ -40°C.</p> <p>O DESIGN E A CONSTRUÇÃO LEVAM EM CONTA A NECESSIDADE MÍNIMA E FACILITADA DE SERVIÇOS. O MICRÓTOMO TEM CONEXÕES PARA CONTROLE EXTERNO DA PLACA ANTI-ROLL, DO AVANÇO MACROMÉTRICO COM DA MANIVELA. A JANELA FEITA EM VIDRO DUPLO, LIVRE DE CONDENSAÇÃO DEVIDO AO SISTEMA DE AQUECIMENTO LATERAL. A PRECISÃO DO MICRÓTOMO PERMITE A REPRODUTIBILIDADE DE SECCÕES DE 0 A 25 µM AO LONGO DA FAIXA DE TEMPERATURA. O ORIENTADOR DE ESPÉCIME PODE SER MOVIMENTADO MANUALMENTE,</p> <p>O CONTROLADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO PERMITE O AJUSTE DA TEMPERATURA EM PASSOS DE 1°C ATÉ -40°C. O DEGELO PELO GÁS QUENTE É TOTALMENTE AUTOMÁTICO E AJUSTÁVEL PELO TEMPO REAL (RELÓGIO). A PROGRAMAÇÃO VEM DE FÁBRICA PARA INÍCIO À MEIA-NOITE. É POSSÍVEL ACRESCENTAR VÁRIOS PERÍODOS DE DESCONGELAMENTO DENTRO DE 24 HORAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE ATÉ -40°C (DIFERENCIAL IMPORTANTE) - MICRÓTOMO ROTATIVO COMPLETO EMBUTIDO FORTE E DE PRECISÃO - SISTEMA DE DESINFECÇÃO COM LÂMPADA UV (ISSO É UM GRANDE DIFERENCIAL), - CAMARA DE TRABALHO LIBERADA EM 30 MINUTOS. - SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS DE PERFIL BAIXO OU PERFIL ALTO. - ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 25µM - INCREMENTOS DE 1-10µM EM PASSOS DE 1µM E DE 10 A 25µM EM PASSOS DE 5µM - SUPORTES PARA AMOSTRAS OU ESPÉCIMES DE 	UNID	1	105260,72	105260,72



	<p>22MM E 35MM DE DIÂMETRO COM BORRACHA AO REDOR PARA CONFORTO NA MANIPULAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - AVANÇO MACROMÉTRICO E AVANÇO DA ESPESSURA DO CORTE VIA SUPORTE DA NAVALHA - ORIENTAÇÃO DO SUPORTE DO ESPÉCIME EM TRÊS PLANOS - DESLOCAMENTO VERTICAL DE 52 MM - AVANÇO DO ESPÉCIME HORIZONTAL DE 25 MM - ACESSO PARA SIMPLES MANUTENÇÃO DEVIDO AO DESENHO DA CABINE - CUSTOS MÍNIMOS DE SERVIÇO DEVIDO À MONTAGEM E DESENHO DA UNIDADE DE RESFRIAMENTO - DESENHO MODULAR ELETRÔNICO - FACILMENTE TRANSPORTÁVEL, ASSIM A UNIDADE PODE SER UTILIZADA EM VÁRIOS LOCAIS - MODELO DE BANCADA - ECONOMIA DE ESPAÇO - FUNÇÕES DO MICRÓTOMO CONTROLADAS EXTERNAMENTE - CONTROLE ELETRÔNICO CLARO PARA A TEMPERATURA DA CÂMARA, DESCONGELAMENTO E ILUMINAÇÃO COM MARCADOR DE TEMPO REAL - DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL. - DIMENSÕES FORA DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE (MM): 734 X 580 X 510 (PROF X LARG X ALT) - DIMENSÕES COM A EMBALAGEM DE TRANSPORTE (MM): 734 X 580 X 510 (PROF X LARG X ALT) - ÁREA DA BANCADA (MM): 502 X 508 - PESO LÍQUIDO (KG): 67 - PESO BRUTO (KG): 98 <p>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS DE BAIXO PERFIL - 1 KIT DE FERRAMENTAS - 1 KIT COM FRASCO DE 100 ML DE CRYUOGLUE - MEIO DE CONGELAMENTO DE TECIDOS. - 1 ÓLEO LUBRIFICANTE. - 5 UNIDADES DE SUPORTES PARA AMOSTRAS, EMBORRACHADO AO REDOR PARA CONFORTO NA MANIPULAÇÃO DE 22MM. - 5 UNIDADES DE SUPORTES PARA AMOSTRAS, EMBORRACHADO AO REDOR PARA CONFORTO NA MANIPULAÇÃO DE 35MM. - GUIA ANTI-ROLL DE VIDRO. - 1 MANUAL DE OPERAÇÕES. - PINCEL PARA LIMPEZA. 				
25.	<p>ESTEIRA ROLANTE PARA ESTUDOS DE FADIGA E ESFORÇO, VELOCIDADE ATÉ 150 CM/SEG., INCLINAÇÃO DE 0 A 25º, AJUSTÁVEIS, POSSIBILITANDO TESTAR ESFORÇO E FADIGA DE UM A CINCO ANIMAIS, SIMULTANEAMENTE, COM UM CONTROLADOR PARA CADA ANIMAL. INCLUI CONTROLADOR PARA VELOCIDADE, QUE É MOSTRADA NO DISPLAY E QUE PROVIDENCIA O CHOQUE NA GRADE, E PERMITE A COMUNICAÇÃO A UM PC, ATRAVÉS DE CABO E SOFTWARE PRÓPRIO DE REGISTRO DE DADOS</p>	UNID	1	21077,23	21077,23



	<p>SEDACOM. A CADA CHOQUE O ANIMAL VOLTA AO ESFORÇO, PERMITINDO A CONTAGEM DAS PARADAS E DO TEMPO DE PARADAS, INDIVIDUALMENTE. PARÂMETROS MEDIDOS: VELOCIDADE, INCLINAÇÃO, DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS, TEMPO E O NUMERO DE CHOQUE, QUE SÃO DADOS EM CONSTANTE INTENSIDADE (0 A 2MA), O QUE SIGNIFICA QUE A CORRENTE QUE CIRCULA PELO ANIMAL DEPENDE UNICAMENTE DO VALOR ESCOLHIDO DE MA E NÃO PELA MASSA CORPORAL DO ANIMAL QUE ESTÁ EM CONTATO COM A BARRA . ALÉM DE TEMPO DE CONTATO COM A BARRA DE CHOQUE, TEMPO TOTAL DE CHOQUE SOFRIDO, ENTRE OUTROS. PRATICIDADE DE LIMPEZA SEM, REQUERER NENHUMA FERRAMENTA , E COMPACTA , MEDINDO 58 X 58 X 37 CM , E DIMENSÕES DO CONTROLADOR 37 X 33 X 17CM - ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, 50/60HZ , CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CERTIFICADO CE</p>				
26.	<p>CAIXA COMPLETA PARA CIRURGIA (VETERINÁRIA) COM 32 ITENS, CONTENDO: 1 CAIXA DE INOX 26X12X06 CM 1 CABO DE BISTURI Nº 4 10 LÂMINA DE BISTURI PARA CABO Nº04 1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF 1 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM 1 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM 4 PINÇA BACKAUS 13 CM 2 PINÇA ALLIS 15 CM 1 PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER 2 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM 2 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM 2 PINÇA KELLY RETA 16 CM 2 PINÇA KELLY CURVA 16 CM 1 PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM 1 PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM 2 PINÇA KOCHER RETA 16 CM 2 PINÇA KOCHER CURVA 16 CM 1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM 1 TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA 15 CM 1 TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM 1 TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM.</p>	CAIXA	5	874,43	4372,15
27.	<p>CITOCOLOR - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO - 12 CUBAS, BASE EM AÇO INOX, CUBAS E SUPORTE DE LÂMINAS EM NYLON. CAPACIDADE DE CADA CUBA: 250 ML DE SOLUÇÃO E SUPORTE DE LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS.CUBAS E BERÇOS: CONFECCIONADOS EM POM (POLIOXIMETILENO POLIACETAL).BASE: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>	UNID	2	1879,33	3758,66

28.	TERMOBLOCO DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 1 BLOCO INTERCAMBIÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO; CÂMARA PARA BLOCOS EM AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE 5°C A 150°C COM INCREMENTOS DE 0,1°C; RESOLUÇÃO: 0,1° C; EXATIDÃO DA TEMPERATURA: ± 0,3°C; UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA: ± 0,2°C; CONTROLE POR MICROPROCESSADOR. TENSÃO 220 V/50-60 HZ; GARANTIA DE 12 MESES; A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.	UNID	2	4068,41	8136,82
29.	FOCO CIRURGICO DE UMA LÂMPADA COM PEDESTAL, SENDO A ILUMINAÇÃO: ≥25,000LX （COM 1M DISTÂNCIA). TEMPERATURA DA COR: 3000K±500K. BULB VOLTAGE: AC24V. REGISTRO NA ANVISA	UNID	2	1244,17	2488,34
30.	CARRO PARA TRANSPORTE COM DUAS BANDEJAS. DIMENSÕES DE 90 CM DE COMPRIMENTO, COM 55 A 60 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. DEVE CONTER 2 BANDEJAS E CARGA MÁXIMA 300 KG. CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA PROTETORA.	UNID	2	1701,40	3402,80
31.	SISTEMA PARA TRANSFERÊNCIA PARA WESTERN BLOTTING. ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 14 X 16CM; CAPACIDADE PARA ATÉ 4 MINI GÉIS DE 14 X 16CM; CONFIGURAÇÕES MÁXIMAS DE FORÇA DA FONTE: 30V, 500MA, 15W; - FONTE QUE MONITORA O STACK DE TRANSFERÊNCIA E EVITA SUPER AQUECIMENTO; - UTILIZA 0,5 LITRO DE TAMPÃO; - ELETRODOS VENTILADOS QUE EVITAM A FORMAÇÃO DE BOLHAS; ELETRODOS FEITOS EM ÓXIDO DE IRÍDIO E AÇO INOX EVITANDO CONTAMINAÇÃO; TEMPERATURA DE TRABALHO DE 4 A 40°C; - TEMPERATURA MÁXIMA DE 45°C; - UMIDADE ATÉ 80%; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: EN61010-1, UL61010-1, CSA22.2 1010.1, CE; INCLUI: - BASE MOLDADA E REVESTIDA COM PLATINA, COM ANODOS DE TITÂNIO E FONTE INTERNA; - TAMPA ARTICULADA COM CATODO EM AÇO INOXIDÁVEL; - PAPEL PARA BLOTTING DE 14 X 16CM (25 UNIDADES); - CELOFANE POROSO DE 20 X 35,5CM (50 UNIDADES); - MEMBRANA MYLAR, PARA ISOLAMENTO DE 16,5 X 18,5CM (2 UNIDADES); - DIMENSÕES: 38 X 46 X 9CM (W X L X H).	UNID	1	13790,00	13790,00
32.	LEITORA DE MICROPLACAS (LEITOR DE ELISA). CAPACIDADE DE LEITURA DE MICROPLACAS PADRÃO DE 96 POSIÇÕES OU TIRAS COMPATÍVEIS EM SUPORTE PRÓPRIO (FUNDO CHATO, EM "V", OU FUNDO REDONDO); SISTEMA ÓPTICO MONOCANAL DE LEITURA DE ABSORBÂNCIA OU DENSIDADE ÓPTICA; PERMITE A LEITURA SIMULTÂNEA DE ATÉ DOIS FILTROS: POSSIBILIDADE DE LEITURA COM UM FILTRO DE REFERÊNCIA; PACOTE QC INCLUINDO	UNID	1	47499,46	47499,46



	<p>PLACA QC E PROGRAMA ARSWEP, PARA CONTROLE DE QUALIDADE; CONTROLADA POR COMPUTADOR (NÃO INCLUSO); CONEXÃO USB 2.0; PROGRAMA DE CONTROLE EXTERNO GALAPAGOS (INCLUSO), LEITURAS PODEM SER REALIZADAS EM INTERVALOS DE TEMPO, IDEAL PARA CINÉTICA; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,000 A 3,300 O.D. EXATIDÃO: $<\pm 0.5\%$ A 1.0 OD EM 450 NM; REPRODUTIBILIDADE: $<\pm 0.25\%$ A 1.0 OD EM 450 NM; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 400 - 750 NM; FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO-HALOGÊNIO; FILTROS DE INTERFERÊNCIA: 405, 450, 492, 620, 595, 562, 650 E 570 NM, TODOS INCLUSOS; FILTROS ADICIONAIS PODEM SER OBTIDOS (OPCIONAL); TEMPO DE LEITURA DA MICROPLACA COM 96 POSIÇÕES (1 COMPRIMENTO DE ONDA): 24 SEGUNDOS; - INTERVALO MÍNIMO PARA CINÉTICA MICROPLACA DE 96 POSIÇÕES: 42 SEGUNDOS; REALIZA AUTO-CALIBRAÇÃO E AUTO-AJUSTE DA LÂMPADA; AUTO-SENSOR DE VOLTAGEM: 90 A 250 V, 50/60 HZ, 80 VA. DIMENSÕES: 31,5 X 18,2 X 43,5 CM; - PESO: 6,6 KG; REGISTRO NA ANVISA</p>				
33.	<p>LAVADORA DE MICROPLACAS. PAINEL FRONTAL COM DISPLAY DE 2 LINHAS ALFA - NUMÉRICAS (2 X 16 CARACTERES) E 5 TECLAS PARA FÁCIL OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO. PLATAFORMA DE TRANSPORTE DA MICROPLACA EM AÇO INOX, SEM ORIFÍCIOS, TOTALMENTE SELADA CONTRA A ENTRADA DE LÍQUIDOS. SUPORTE DA MICROPLACA AUTOCLAVÁVEL (PTFE) FACILMENTE REMOVÍVEL. MANIFOLD FACILMENTE REMOVÍVEL QUE FACILITA O USO DE DIFERENTES MICROPLACAS. PROTETOR ACRÍLICO CONTRA AEROSSÓIS QUE POSSIBILITA AMPLA VISÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM. TRANSPORTE DA MICROPLACA DIRIGIDA MAGNETICAMENTE, SEM EXPOSIÇÃO DE NENHUMA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO. SENSOR DE POSIÇÃO DO MANIFOLD PERMITE O AJUSTE PRECISO DA ALTURA E REDUZ O VOLUME RESIDUAL. SISTEMA DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADO, ISENTO DE VÁCUO, SEM NECESSIDADE DE USO DE FRASCOS ESPECÍFICOS. BOMBAS INTERNAS DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA CONTROLADOS DIGITALMENTE AUMENTA A PRECISÃO E DIMINUI O NÍVEL DE RUÍDO. RINSAGEM AUTOMÁTICA, MANUAL OU PERIÓDICA PARA EVITAR O ENTUPIAMENTO DAS PASSAGEM DE LÍQUIDOS E FACILITAR A MANUTENÇÃO. MODOS DE LAVAGEM FUNDO E ASPIRAÇÃO CRUZADA PARA BAIXOS VOLUMES RESIDUAIS. MANIFOLD 1 X 8 CANAIS (PADRÃO), INCLUSO COM 16 CANAIS SENDO 8 CANAIS DE ASPIRAÇÃO E 8 CANAIS DE DISPENSA. MANIFOLD 1 X 12 PARA MICROPLACA DE 96 POSIÇÕES E MANIFOLD 1 X 16 PARA MICROPLACA DE 384 POSIÇÕES. (OPCIONAIS NÃO INCLUSOS) - 20 CICLOS DE LAVAGEM, LAVAGEM DE FUNDO OU POR TRANSBORDAMENTO, AGITAÇÃO E ASPIRAÇÃO CONFEREM MAIOR FLEXIBILIDADE DE OPERAÇÕES. MEMÓRIA PARA ATÉ 50 PROGRAMAS DE LAVAGEM. - CAPACIDADE PARA PLACAS DE 96 POÇOS (CHATO,</p>	UNID	1	46263,94	46263,94



	<p>CURVO OU CÔNICO), 384 POÇOS E TIRAS COMPATÍVEIS; ATÉ 20 TIPOS DE PLACA QUE PODEM GRAVADOS NA MEMÓRIA DA LAVADORA, COM CONFIGURAÇÃO DE ALTURA E POSIÇÃO DE DISPENSA E ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS. AGITAÇÃO: PROGRAMÁVEL ENTRE BAIXA, MÉDIA E ALTA. CAPACIDADE DE LAVAGEM DE FUNDO OU "OVERFLOW", AGITAÇÃO E ASPIRAÇÃO CENTRAL E CRUZADA. NÚMERO DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: ATÉ 50- CANAIS DE LAVAGEM: 1 TAMPÃO E 1 LÍQUIDO DE RINSAGEM; 1 CANAL PARA DESCARTE DE LÍQUIDOS (ESGOTO)- VOLUMES DE DISPENSA: 50-2000 µL (COM INCREMENTOS DE 50 µL)- PRECISÃO DA DISPENSA: MENOR QUE 5 % A 300 µL- VOLUME RESIDUAIS: MENOR QUE 1,5 µL POR POÇO- TEMPO DE MOLHO: INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS DE 0 A 1000 SEGUNDOS. TEMPO DE AGITAÇÃO: INTERVALOS DE 1 SEGUNDO DE 0 A 10 SEGUNDOS.- 2 FRASCOS DE 2 LITROS PARA LAVAGEM E RINSAGEM (INCLUSO)- 1 FRASCO DE 2,5 LITROS PARA DESCARTE(INCLUSO) - INTENSIDADE DE ASPIRAÇÃO E TAXA DE FLUXO PROGRAMÁVEIS ENTRE BAIXO, MÉDIO E ALTO- INTERFACE COM COMPUTADOR: RS 232 - ACOMPANHA FUSÍVEIS DE REPOSIÇÃO E AGULHAS DE LIMPEZA.- DIMENSÕES DE 21 X 44 X 21 CM- PESO: 8 KG;- VOLTAGEM: 90- 250 V; 50/60 HZ; 60 VA.- REGISTRO NA ANVISA</p>				
34.	<p>BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR POR ALTA FREQUÊNCIA. EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE ALTA FREQUÊNCIA E PORTÁTIL. POSSUI RECURSOS PARA A SELEÇÃO DE FORMAS DE ONDAS PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR POR ALTA FREQUÊNCIA, MICROPROCESSADO COM BIPOLAR PARA MICRO E MACRO COAGULAÇÕES ACOPLADOS, COM FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE ELETROMAGNÉTICA DE 4,0 MHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 100 WATTS. CONTÉM DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISÃO 1% (01 WATT), SELETOR DE FUNÇÕES (SELECTOR WAVE) COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADO RESISTENTE A UMIDADE; FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR, CORTE "CUT" (80% DE CORTE E 20% DE HEMOSTASIA), COAGULAÇÃO MISTA "BLEND" (50% DE CORTE E 50% DE HEMOSTASIA), COAGULAÇÃO PURA "COAG" (80% DE HEMOSTASIA E 20% DE CORTE), SISTEMA DE CAUTERIZAÇÃO "BIPOLAR", UM JOGO DE 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA O TRATO GENITAL INFERIOR (TGI) COM 12 CM DE COMPRIMENTO, UM JOGO DE 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA USO GERAL COM 7 CM DE COMPRIMENTO, UMA CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL MODELO CP, COM CABO DE SILICONE DE 1,8 M E CONECTOR DE SEGURANÇA ISOLADO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2, UMA PLACA ANTENA REUTILIZÁVEL COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EM ELETRO-MEDICINA CONTRA</p>	UNID	2	7233,62	14467,24



	<p>CHOQUES ELÉTRICOS OU QUEIMADURAS, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2 COM CABO DE 1,8 MTS E CONECTOR, FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE PLACA COM ALARME DE FALHA POR MAU CONTATO OU DESCONEXÃO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2, FUNÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INVERSÃO DE FUNÇÃO ATIVA CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2, SISTEMA DE INFORMAÇÃO VISUAL E SONORO DE ATIVAÇÃO (APARELHO ATIVADO), PEDAL ATIVADOR TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA CATEGORIA IPX8 (SUBMERSÃO) COM SISTEMA ISOLADOR CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU CURTOS CIRCUITOS CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2, CONECTORES DE SEGURANÇA NO PAINEL TOTALMENTE ISOLADOS COM SISTEMA ANTIFALHA (INVERSÃO) DE INSTALAÇÃO, CD MULTIMÍDIA DE APRESENTAÇÃO COM EXEMPLOS E SUGESTÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLICAÇÕES EM CIRURGIAS, CD MANUAL DE INSTRUÇÕES MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL E BPF –. APARELHO BIVOLT 110V / 220V – 50 OU 60 HZ. REGISTRO NA ANVISA</p>				
35.	<p>DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL (SONAR) UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO DE MESA. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE AUTO-IMPACTO, AUTO-BRILHO E ANTIOXIDANTE PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA METÁLICA. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BI-AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED. INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. DIMENSÕES: (L.P.A.) 200 X 210 X 95 MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO 110 / 220 V, CONSUMO 5 W, CORRENTE 400 M.A. NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37. PESO LÍQUIDO: 1,100KG. PESO BRUTO: 1,500KG.</p>	UNID	2	674,59	1349,18
36.	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL PORTÁTIL USADO PARA AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. PORTÁTIL, UTILIZANDO UM TRANSDUTOR DE 2,2 MHZ COM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS POR MÉTODO DE ULTRA-SOM A</p>	UNID	2	606,66	1213,32



	PARTIR DA 10ª SEMANA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO 500G.; MODELO PORTÁTIL; TRANSDUTOR 2,2 MHZ; DIMENSÕES: 4,5 X 8,5 X 18 CM; ALIMENTAÇÃO 2 BATERIAS DE 9 VOLTS. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS CAPA PROTETORA EM COURO SINTÉTICO, 2 BATERIAS 9 V, FONE DE OUVIDO, GEL E MANUAL. REGISTRO NA ANVISA				
37.	COLPOSCÓPIO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14 E 25 VEZES. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES: MODELO R (L. P. A) 50 X 50 X 135 CM. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO DE 19,5 KG. REGISTRO NA ANVISA	UNID	2	12176,09	24352,18
38.	CARRO DE EMERGÊNCIA COM TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX; ESTRUTURA REFORÇADA; 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS; 4 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS. REGISTRO NA ANVISA	UNID	2	2357,00	4714,00
39.	ESCADA EM INOX COM DOIS DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR, EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX. PISOS EM	UNID	8	300,58	2404,64



	CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE FIXADO POR CANTONEIRAS DE AÇO INOX. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS. ALTURA MÍNIMA 32CM.				
40.	BERÇO COM CESTO (CUNA) EM ACRÍLICO. FABRICADO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO E COM 01 PRATELEIRA ABAIXO EM AÇO INÓX. POSSUI 1 CESTO (CUNA) EM ACRÍLICO C/ MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL. DIMENSÕES: 0,73 M COMP. X 0,41 M LARG. X 0,75 M (COM RODÍZIO) ALTURA TOTAL DO BERÇO. PÉS COM RODÍZIOS DE 2".	UNID	1	990,91	990,91
41.	COLCHÃO PARA BERÇO DE ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL. DIMENSÕES: 0,80M X 0,40M X 0,05M.	UNID	3	161,76	485,28
42.	MODELO ANATÔMICO DE MAMA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, DESENVOLVIDO PARA TREINO DO AUTOEXAME DAS MAMAS, QUE POSSIBILITE PALPAR NÓDULOS, SIMULAR A DIVISÃO DOS QUADRANTES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO COLETE. DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNID	2	3362,30	6724,60
43.	ESTUFA INCUBADORA MICROPROCESSADA B.O.D. USADAS NA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE POLUIÇÃO E A EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DAS ÁGUAS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO; FÁCIL LIMPEZA OU SANITIZAÇÃO DA CÂMARA DE TRABALHO; COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR NA CÂMARA; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO DIGITAL CONTROLADOR/SENSOR) COM SELO RBC(REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); FIXA DE TRABALHO ENTRE -10°C E 50°C; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA 2 PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES; VOLUME: 192L; VOLTAGEM:220V.	UNID	2	7618,00	15236,00
44.	MESA CIRÚRGICA HEAT PAD, PARA AQUECIMENTO EM CIRURGIA , MEDINDO (CXLXA): 290 X 120 X 20MM , TEMPERATURA MÁXIMA (RANGE): 40°C , DISPLAY DE 7 SEGMENTOS COM 3 DÍGITOS INDICADORES DE TEMPERATURA, VARIANDO DE 00,0 ATÉ 99,9°C, LED INDICADOR DE AQUECIMENTO, BOTÃO LIGA / DESLIGA GERAL.	UNID	2	2457,83	4915,66
45.	TERMOCICLADOR. OPERAÇÃO COM BLOCO DE 24 TUBOS DE 0,2 ML. BLOCO INCLUSO; PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DA TELA TOUCHSCREEN DE 3.5" EM VGA COM DISPLAY GRÁFICO; DUPLA IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS QUE PERMITE O CARREGAMENTO DO PROGRAMA POR NÚMERO IDENTIFICADOR E POR NOME; TAMPA COM AQUECIMENTO E AJUSTE DE PRESSÃO FIXO. TEMPERATURA DA TAMPA PROGRAMÁVEL ENTRE 100 E 115°C; SISTEMA COM 4 ELEMENTOS DE PELTIER POR BLOCO;	UNID	1	23769,98	23769,98



	<p>ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE INCREMENTOS DE TEMPERATURA OU TEMPO; PROTEÇÃO DE PROGRAMAS COM SENHA INDIVIDUAL; BOTÃO DE PAUSA / PARADA; ALARME DE FINAL DA CORRIDA; REINICIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4 A 100°C; PRECISÃO DA TEMPERATURA : ±0.25°C (A 55 °C); UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA NO BLOCO: ± 0.3°C (A 55 °C); VELOCIDADE MÁXIMA DE AQUECIMENTO: 3,0 °C/ SEG; VELOCIDADE MÁXIMA DE RESFRIAMENTO: 2,1 °C/ SEG; RESFRIAMENTO DA AMOSTRA PRÉ-CORRIDA: 4°C; RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C; NÚMERO MÁXIMO DE PROGRAMAS: 1000; NÚMERO MÁXIMO DE LOOPS POR PROGRAMA: 10; NUMERO MÁXIMOS DE SEGMENTOS POR LOOP: 10; NÚMERO MÁXIMO DE CICLOS POR LOOP: 99; TAXA DA RAMPA DE AQUECIMENTO PROGRAMÁVEL: 0,1°C/S POR LOOP; HOLD TIME MÁXIMO: 4H 59MIN 99S; HOLD TIME MÍNIMO: 1S; CÁLCULO DO TEMPO DE MELTING (TM) DO OLIGONUCLEOTÍDEO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS OU FUTUROS UPGRADES; DIMENSÕES (MM): 350 (C) X 210 (L) X 180 (A); PESO LÍQUIDO (KG): 6,0; VOLTAGEM DUPLA: 100/230V, 50/60HZ - 155 W.</p>				
46.	<p>ULTRAFREZER VERTICAL -86°C. CAPACIDADE DE 526 LITROS, DIGITAL MICROPROCESSADO. PAREDES COM PAINEL DE ISOLAMENTO A VÁCUO (V.I.P.) PROTEGIDO POR CAMADAS DE POLIURETANO; SISTEMA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE: 50 °C A - 86 °C; DISPLAY DE CONTROLE E SINALIZAÇÃO DIGITAL NA PARTE ALTA DO GABINETE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO A DISTANCIA, COM DISPLAY DE TEMPERATURA RESOLUÇÃO DE 1°C; SISTEMA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO PARA FACILITAR A ABERTURA DA PORTA. COM 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX AJUSTÁVEIS; INTERIOR EM AÇO ESMALTADO COM PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E ARRANHÕES; DUAS PORTAS INTERNAS COM ISOLAMENTO DE ALTA DENSIDADE; ISOLANTES E GASES REFRIGERANTES 100 % LIVRES DE CFC; RODÍZIOS P/FACILITAR A LOCOMOÇÃO; FILTRO DE AR, COM ALARME DE ALERTA, DE FÁCIL LIMPEZA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSORES DE BAIXÍSSIMO RUÍDO, COM 2 COMPRESSORES COM FUNCIONAMENTO EM CASCATA SENDO O DE ALTO ESTÁGIO DE 1 HP E DE BAIXO ESTÁGIO DE 1,5 HP. SISTEMA COMPLETO DE ALARME SONORO E VISUAL COM INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA, ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ANORMALIDADES DE FUNCIONAMENTO. SAÍDA PARA ALARME REMOTO; PORTA EXTERNA COM TRAVA E FECHADURA TIPO YALE; BATERIA BACK-UP PARA OS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA; DIMENSÕES INTERNAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 63 X 60 X 138 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 77 X 87 X 199 CM; VOLTAGEM: 220V/60 HZ; PESO LÍQUIDO: 305KG.</p>	UNID	1	86867,30	86867,30



47.	LUPA DE MESA, COM BASE E LUMINÁRIA, COM BRAÇO DE METAL ARTICULÁVEL, CAMPO DE VISÃO AJUSTÁVEL, FATOR DE AMPLIAÇÃO 8X, TENSÃO 127V, POTENCIA 22W, TAMANHO DA LENTE: DIÂMETRO 115MM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UNID	3	404,16	1212,48
48.	BALANÇA SEMI - ANALÍTICA, CAPACIDADE 3200GR - PRECISÃO 0,01GR - BIVOLT.	PACOTE	3	2728,07	8184,21
49.	PLETISMÔMETRO DIGITAL DESIGNADO PARA MEDIÇÃO DE PEQUENAS VARIAÇÕES DE LIQUIDO CAUSADAS POR EDEMA DE PATA DO RATO OU CAMUNDONGO , ACOMPANHA UNIDADE DE CONTROLE E TRANSDUTOR DE VOLUME . A MUDANÇA DE VOLUME SIGNIFICA UM AUMENTO DO EDEMA, QUE SERÁ TRADUZIDO EM SINAL ELÉTRICO. O TRANSDUTOR DE VOLUME É COMPOSTO POR UMA CÂMARA, UM ELETRODO DE PLATINA, CALIBRADOR COM CERTIFICADO DE VOLUME (DIGITAL) E 100ML DE LIQUIDO DE SOLUÇÃO . PODE SER UTILIZADO EM RATOS E CAMUNDONGOS. TEMPO DE PRECISÃO DE RESPOSTA DE 0,01SEG. , OPERADO POR ACIONAMENTO POR BOTÃO FRONTAL OU PEDAL, INCLUÍDO NO SISTEMA. ACOMPANHA SOFTWARE PRÓPRIO DE REGISTRO DE DADOS SEDACOM , POSSIBILITANDO EXPORTAR PARA EXCEL . DIMENSIONES: UNIDADE DE CONTROLE 28 (W) X 28 (D) X 11 (H) CM, DIMENSIONES: UNIDADE DE ESTIMULAÇÃO 23 (W) X 22 (D) X 30 (H) CM, VOLUME RESOLUÇÃO 0.01 ML, ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, 50/60HZ , CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CERTIFICADO CE.	UNID	1	13318,07	13318,07
50.	GERADOR À GASOLINA: MONOFÁSICO; BIVOLT; 2 TOMADAS 115V / 1 TOMADA 230V;REGULADOR DE VOLTAGEM: AVR FREQUÊNCIA: 60HZ;POTÊNCIA MÁXIMA AC: 2400WATTS POTÊNCIA NOMINAL AC: 2200WATTS. CORRENTE NOMINAL: 19,2 / 9,6 AMPERE. ROTAÇÃO NOMINAL: 3600RPM. MOTOR TIPO: 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR, OHV 25 MONOCILINDRICO. CILINDRADA: 196CC. POTÊNCIA NOMINAL: 4,8KW / 6,5HP/ 3600RPM. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAPACIDADE DO TANQUE: 18L. AUTONOMIA NA POT. NOM: 14,75 HORAS. CONSUMO DE COMB.: 1,22L/H. PARTIDA SISTEMA DE IGNIÇÃO: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEL DE RUÍDOS 7M DE DISTÂNCIA: 68DB. COM ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO. CARREGADOR DE BATERIA 12V / 8,3A. DIMENSÕES(LXCXA): 590X470X460MM. PESO SECO: 40KG. COM PROTETOR DE SOBRECARGA E INDICADOR DE NÍVEL DE GASOLINA.	UNID	2	2749,20	5498,40



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM**

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM
CERTAME _____, DE ___/___/___**

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:

4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais

Importados de Terceiros Países:

6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compoñham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
TOTAL (%)			

10. Descrição do Processo Produtivo:

--

11. Descrição do Requisito de Origem:

--

12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM

Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.

13. Local e data

Nome, cargo e assinatura do licitante

